



**VILA FLORES - RS**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO**  
**AMBIENTE.**

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 001/2021

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir atividade 2254 - Manutenção dos Consórcios Públicos, no Programa 0010 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, Nº 2134 de 06/06/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2021, Nº 2378 de 08/09/2020 e na Lei de Orçamento Nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021.

**PARECER:** Pela APROVAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA:**

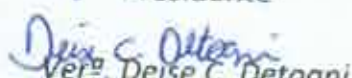
O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar ao Executivo a abertura de atividade e elementos de despesa para a viabilização de adesão ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela APROVAÇÃO do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 04 de janeiro de 2021.

  
Ver. Marcelo R. Bergamin  
Presidente

  
Ver. Deise C. Detogni  
3º Membro (Relator)

  
Ver. Delmar Antonio Luchesi  
Vice-Presidente

  
Ver. Luiz Felipe T. Borsol  
4º Membro



## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 0011/2021 PROTOCOLO 04-01-21

PAUTA: 04-01-2021 ORDEM DO DIA 04-01-21 Enc. Executivo 05-01-21

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAL, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 04-01-2021 ATA Nº 0021/2021 HORÁRIO: 20:30h

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Luiz Felipe T. Borsoi	x		
Marcelo R. Bergamin	x		
Elenice Pertile	x		
Delmar Antonio Luchesi	x		
Jaqueline Podenski	x		
Juliander Morello	x		
Deise Cherobin Detogni	x		
Julcimar Antonio Detoni	x		

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

*Rubiana M.*  
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA





VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 001,**  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2254 – MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NO PROGRAMA 0010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 2134 DE 06/06/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, Nº 2378 DE 08/09/2020 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2254 – Manutenção dos Consórcios Públicos, no Programa 0010 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, Lei nº 2134 de 06/06/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2021, nº 2378 de 08/09/2020 e na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dando a seguinte redação:

03 – Secretaria de Administração

01 - Secretaria de Administração

04.122.0010.2254 – Manutenção dos Consórcios Públicos

3.31.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ..... R\$ 8.800,00

3.33.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ..... R\$ 8.800,00

3.44.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ..... R\$ 12.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor no seguinte elemento de despesa:

10 – Reserva de Contingência

01 - Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Executivo ..... R\$ 30.000,00



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br  
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



**VILA FLORES - RS**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 04 de janeiro de 2021.

**EVANDRO ANTONIO BRANDALISE**  
Prefeito



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PL 001/2021

### PEDIDO DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente.

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2021, para viabilizar a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA.

Reiteramos como justificativa os termos constantes na Mensagem de Justificativa do Projeto de Lei nº 002/2021, encaminhado na sequência.

Por esses motivos, e por tratar-se de projeto essencial para o nosso estimado Município, pede-se a aprovação do presente projeto de lei por essa Câmara de Vereadores.

Ainda, solicita-se colocação em pauta com urgência, em razão de que há Assembleia Geral dos Municípios aderentes ao CISGA em janeiro deste ano, sendo necessária a aprovação, em Assembleia, do ingresso deste Município ao Consórcio.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Vila Flores, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE  
Prefeito